

LEI Nº 2.824/2015

Súmula: “Fica denominada de Olivir Cabrini logradouro público do Município, conforme específica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, por esta Lei, denominado de Olivir Cabrini logradouro público do Município, ainda não nominado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 22 de abril de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal